Lei nº. 1.475/2013
DE: 18.11.2013

"Altera a redação dos artigos 17, caput e 33, caput, da Lei n.° 1.257/2010 de 29/06/2010 e dá outras providências."

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Os artigos 17, caput e 33, caput, da Lei n.° 1.257/2010 de 29/06/2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional é o conjunto de procedimentos administrativos direcionados para o acompanhamento, desenvolvimento e avaliação de desempenho funcional do servidor em estágio probatório.
(...)

Art. 33. A progressão vertical, definida no inciso V desta Lei, dar-se-á por meio da evolução nos níveis da carreira, condicionada à apuração do efetivo exercício do cargo a cada interstício de três anos e à apresentação de certificado de curso de qualificação profissional na área correlacionada ao cargo".
.....

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de novembro de 2013.

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal